



Aprovado por Unanimidade

EM: \_\_\_\_\_ 2025  
PRESIDENTE  
1º SECRETÁRIO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Câmara Municipal de São João do Cariri**  
**Casa Joaquim Tavares de Lucena**  
**Rua João Pessoa, s/n, centro, São João do Cariri – PB, CEP. 58590-000**  
**E-mail: cmsjcariri@hotmail.com / WhatsApp: (83) 98695-2197 / IG @camarasjcariri**

**INDICAÇÃO Nº: 107/2025**

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO  
QUE TOME PROVIDÊNCIA EM  
RELAÇÃO A PESSOAS QUE ANDAM  
DE MOTOS E BICICLETAS EM  
PRAÇAS.**

**AUTORIA:** Delano Maracaja Porto.

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para, com arrimo no art. 132 e seguintes, do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, requerer que Vossas Excelências dignem-se a debater e aprovar a presente indicação, cuja pretensão é sugerir, ao chefe do Poder Executivo, o Sr. Francisco Joaquim de Lucena Pereira, e ao Secretário competente, que tome as devidas providências em relação aos Motociclistas e Ciclistas que andam com seus veículos em cima de Praças Públicas do nosso município, causando riscos as pessoas que frequentam as referidas praças em horário de lazer.

Assim sendo, pugno pela compreensão de V. Exas. para o fim de aprovar o nosso pleito, requerendo, por fim, que o mesmo seja remetido ao senhor prefeito.

Paço da Câmara Municipal de São João do Cariri – PB, 17 de julho de 2025.

**Delano Maracajá Porto.**

*Vereador (autor)*